



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/021273

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE TORNEIRAS AUTOMÁTICAS

DESPACHO-OFÍCIO Nº 3249/2018-GABPRES

Trata-se do Memorando nº 325/2018-DVENG/TJAM, oriundo da Divisão de Engenharia deste Tribunal, no qual solicita ao Diretor da Divisão de Infraestrutura e Logística do TJ/AM a aquisição de 40 (quarenta) torneiras automáticas de pressão para lavatório/banheiro, por meio da contratação direta da empresa ANDRÉ DE VASCONCELOS GITIRANA – EPP, CNPJ Nº 10.855.056/001-81, por dispensa de licitação.

Às fls. 52/57 a Assessoria Administrativa da Secretaria Geral de Administração manifestou parecer técnico opinando de forma favorável à contratação da empresa ANDRÉ DE VASCONCELOS GITIRANA – EPP, CNPJ Nº 10.855.056/001- 81, para o fornecimento de 40 (quarenta) torneiras automáticas de pressão para lavatório/banheiro no valor total de R\$7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais) por dispensa de licitação, em razão do preço se enquadrar no limite estabelecido pelo art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Compulsando os autos verifica-se um equívoco quanto ao valor constante da manifestação da Assessoria e a mesma retifica os termos do parecer, para tão somente fazer correção dos valores.

Embasado nas informações trazidas nos autos, acolho o parecer por seus próprios termos, defiro o pleito para o fornecimento de 40 (quarenta) torneiras automáticas de pressão para lavatório/banheiro no valor total de R\$7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais) e torno sem efeito o despacho de fl.64.

Cumpra-se.

Manaus, 09 de outubro de 2018.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA

Presidente do TJ/AM